



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6465 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 030/2019

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 25/10/2019

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

3. JUSTIFICATIVA

Segundo o Art. 4º, incisos II e IX, da Constituição Federal, de 1988, dentre os muitos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais encontram-se a prevalência dos direitos humanos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Nesse contexto, foi firmado em 23 de dezembro de 2014, o Projeto de Cooperação Internacional OEI BRA 14/004 com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), tendo como principal objetivo a realização de atividades para ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação (MEC) na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação, por meio da contratação de consultorias especializadas.

Com a missão de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, o FNDE se tornou o principal parceiro dos 26 (vinte e seis) estados, dos 5.565 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco) municípios e do Distrito Federal (DF). Para cumprir seu papel institucional, a Autarquia executa diversas ações, a exemplo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

A Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), vigência 2014/2024, determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional em um determinado período de tempo. Nas diretrizes do PNE em questão, cita-se, entre outras: a (III) superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação a (IV) melhoria da qualidade da educação a (VII) promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País e a (X) promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O anexo da referida Lei apresenta as vinte metas a serem cumpridas ao longo dos 10 (dez) anos de vigência. Dentre elas, destacam-se as Metas 12, 13 e 14, nas quais se verifica que o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) é uma das opções eleitas para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, no Brasil.

Nesse sentido, considerando as diretrizes e metas do PNE, vigência 2014/2024, bem como o papel do FNDE enquanto agente de política pública educacional, justifica-se a necessidade de consultoria decorrente do Projeto OEI BRA 14/004. Dessa forma, por meio da entrega dos produtos, espera-se aperfeiçoar ações no âmbito de programas e projetos da Autarquia, contribuindo, assim, para o cumprimento de sua missão, qual seja, prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada tendo por escopo o desenvolvimento de estudos técnicos que auxiliem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no alcance de sua missão institucional, ou seja, nos processos de assistência técnica e financeira a estados, municípios e Distrito Federal no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Atividades que deverão ser executadas

1. Propor novos mecanismos que subsidiem a defesa do FNDE em juízo, no tocante à atualização das normas referentes aos procedimentos atinentes ao FIES.
2. Propor medidas que subsidiem a melhoria no atendimento de demandas jurídicas, relativas ao procedimento de análise e instrução de processos judiciais que tratam do Fundo FIES.
3. Identificar e orientar o aperfeiçoamento por parte do FNDE nas inscrições do FIES.
4. Realizar estudos contendo proposta de atualização das normas referentes aos procedimentos de repasses financeiros feitos às entidades mantenedoras do FIES.
5. Sistematizar o processo de implantação dos procedimentos operacionais relativos à recusa e a não suspensão das matrículas dos estudantes beneficiários do FIES.
6. Levantar ações de melhoria dos requisitos para abatimento de 1% do saldo devedor do FIES para médicos e professores.

5.2 Especificação (Consultor 2)

Atividades que deverão ser executadas

1. Propor novos mecanismos que subsidiem a defesa do FNDE em juízo, no tocante à atualização das normas referentes aos procedimentos atinentes ao FIES.
2. Propor medidas que subsidiem a melhoria no atendimento de demandas jurídicas, relativas ao procedimento de análise e instrução de processos judiciais que tratam do Fundo FIES.
3. Identificar e orientar o aperfeiçoamento por parte do FNDE nas inscrições do FIES.
4. Realizar estudos contendo proposta de atualização das normas referentes aos procedimentos de repasses financeiros feitos às entidades mantenedoras do FIES.
5. Sistematizar o processo de implantação dos procedimentos operacionais relativos à recusa e a não suspensão das matrículas dos estudantes beneficiários do FIES.
6. Levantar ações de melhoria dos requisitos para abatimento de 1% do saldo devedor do FIES para médicos e professores.

5.3 Especificação (Consultor 3)

Atividades que deverão ser executadas

1. Propor novos mecanismos que subsidiem a defesa do FNDE em juízo, no tocante à atualização das normas referentes aos procedimentos atinentes ao FIES.
2. Propor medidas que subsidiem a melhoria no atendimento de demandas jurídicas, relativas ao procedimento de análise e instrução de processos judiciais que tratam do Fundo FIES.
3. Identificar e orientar o aperfeiçoamento por parte do FNDE nas inscrições do FIES.
4. Realizar estudos contendo proposta de atualização das normas referentes aos procedimentos de repasses financeiros feitos às entidades mantenedoras do FIES.
5. Sistematizar o processo de implantação dos procedimentos operacionais relativos à recusa e a não suspensão das matrículas dos estudantes beneficiários do FIES.
6. Levantar ações de melhoria dos requisitos para abatimento de 1% do saldo devedor do FIES para médicos e professores.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Formação acadêmica

Curso superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)

Formação acadêmica

Curso superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 3)

Formação acadêmica

Curso superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Experiência profissional

Experiência mínima de 02 dois anos em atividades jurídicas e ou de consultoria jurídico-administrativas no âmbito da Administração Pública Federal.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2)

Experiência profissional

Experiência mínima de 02 dois anos em atividades jurídicas e ou de consultoria jurídico-administrativas no âmbito da Administração Pública Federal.

B.3 Exigências específicas (Consultor 3)

Experiência profissional

Experiência mínima de 02 dois anos em atividades jurídicas e ou de consultoria jurídico-

administrativas no âmbito da Administração Pública Federal.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de implantação dos procedimentos operacionais relativos ao aditamento simplificado do contrato de financiamento estudantil FIES.	R\$ 13,240.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de implantação dos procedimentos operacionais relativos à recusa e a não suspensão das matrículas dos estudantes beneficiários do FIES.	R\$ 16,840.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de implantação dos procedimentos operacionais relativo à perda de prazo para validação da inscrição, contratação e aditamento do contrato de financiamento estudantil FIES.	R\$ 16,840.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico D contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aperfeiçoamento por parte do FNDE nas inscrições do FIES, especificamente nas validações das informações apresentadas, no sentido de melhorar os procedimentos já adotados.	R\$ 13,240.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar os avanços da contratação do FIES no tocante ao papel do fiador, desburocratizando os procedimentos e aumentando a segurança e garantia do FNDE.	R\$ 16,840.00	295 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar os avanços no controle e fiscalização quanto à aplicação da fase de carência referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento do FIES.	R\$ 13,240.00	360 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------	------------------

1.1.6	Documento Técnico A contendo proposta de mecanismos para continuidade do contrato de financiamento estudantil FIES após a concessão do financiamento, com o intuito de subsidiar a defesa do FNDE nas ações judiciais e extrajudiciais a respeito do tema.	R\$ 13,240.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B contendo proposta de sistematização dos procedimentos e fluxos jurídicos que impactem no SFIES Serviço de Acompanhamento Jurídico ao FIES, a fim de auxiliar no aprimoramento do atendimento a demandas judiciais.	R\$ 16,840.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C contendo proposta de regulamentação do seguro prestamista a ser contratado pelos estudantes do FIES com base nas Resoluções 14, de 13122017 e 17, de 30012018, do CG-FIES, com o intuito de subsidiar a defesa do FNDE nas ações judiciais e extrajudiciais sobre o tema.	R\$ 16,840.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico D contendo proposta de melhoria e sistematização das regras de concessão do financiamento denominado FIES PRIVADO vinculado ao Plano de Desenvolvimento da Educação, nos termos da Resolução nº 07, de 13122017 CG-FIES, com o intuito de subsidiar a defesa do FNDE nas ações judiciais e extrajudiciais que versem sobre o tema.	R\$ 13,240.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E contendo proposta de atualização das normas referentes aos procedimentos de repasses financeiros feitos às entidades mantenedoras do FIES.	R\$ 16,840.00	295 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo proposta de requisitos para abatimento de 1% do saldo devedor do FIES para médicos e professores, conforme Lei nº 10.2602011, com o intuito de subsidiar a defesa do FNDE em juízo.	R\$ 13,240.00	360 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor 3)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A contendo análise da conformidade dos dados disponíveis no SIMEC Módulo FIES e sua capacidade de gerar relatórios para o devido gerenciamento de demandas judiciais, propondo melhorias.	R\$ 13,240.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B contendo análise de decisões proferidas na Seção Judiciária da Bahia, quanto ao juizado especial, no período de 2018-2019, em matérias do Financiamento Estudantil FIES.	R\$ 16,840.00	100 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico C contendo análise de decisões proferidas na Turma Recursal, quanto às decisões da Seção Judiciária da Bahia, no período de 2018-2019, em matérias do Financiamento Estudantil FIES.	R\$ 16,840.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico D contendo análise de decisões proferidas na Seção Judiciária da Bahia, quanto à justiça federal, no período de 2018-2019, em matérias do Financiamento Estudantil FIES.	R\$ 13,240.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E contendo análise de decisões proferidas no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, quanto às decisões da Seção Judiciária da Bahia, no período de 2018-2019, em matérias do Financiamento Estudantil FIES.	R\$ 16,840.00	295 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo levantamento das decisões da Turma Nacional de Uniformização TNU em matérias do Financiamento Estudantil FIES, no período de 2017-2019.	R\$ 13,240.00	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 90.240,00

R\$ 90.240,00

R\$ 90.240,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília/DF

Consultor 2 Brasília/DF

Consultor 3 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 09/12/2020

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 09/12/2020

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 09/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

Número de vaga 1 - (Consultor 2)

Número de vaga 1 - (Consultor 3)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de avaliação

A. Formação Acadêmica

Ser graduado no curso de Direito há, no mínimo, 3 (três) anos.10,0

TOTAL 10,0 pontos

B. Experiência Profissional

Experiência profissional adicional ao mínimo exigido em atividades jurídicas no âmbito da Administração Pública Federal (5 pontos para cada ano comprovado), exceto oriunda de consultoria. 25,0

Experiência profissional adicional ao mínimo exigido em atividades de consultoria no âmbito da Administração Pública Federal (5 pontos para cada ano comprovado). 10,0

Experiência profissional com estudos e análises técnicas voltadas ao aprimoramento do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. 15,0

TOTAL 50,0 pontos

C. Entrevista

Conhecimento da Lei nº 10.260, de 12/07/2001 (Financiamento Estudantil).1,0 a 15,0

Conhecimento da Lei n.º 13.005, de 25/07/2014 (Plano Nacional de Educação).1,0 a 15,0

Demonstra clareza na exposição de assuntos e argumentos capacidade de raciocínio e boa fluência verbal.1,0 a 10,0

TOTAL 40,0 pontos

Pontuação TOTAL 100,0 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios do critério A e B

Participarão da fase de entrevista (fase final do processo de seleção e classificação) até 08 (oito) candidatos que obtiverem a maior pontuação nos critérios A e B. Em caso de empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida pelo candidato no critério C.

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da comissão de avaliação.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

II SEGUNDA ETAPA Pontuação de Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendam aos requisitos obrigatórios

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderem os requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

Considerações Gerais

A candidatura será realizada diretamente na página da OEI, endereço eletrônico

<https://www.oei.org.br/selecoes>, acessando este edital e respeitando o prazo indicado.

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 11º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 1 (um) exemplar gravado em CD-ROM, na versão MS WORD ou OPEN OFFICE, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo empregatício, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas, que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério de Educação e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).